

Id:10EF2274C7A52247



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI
CNPJ nº: 06.553.952/0001-19

Pregão Eletrônico nº 037/2023
Processo Adm. nº 102/2023
FLS. Nº
RUBRICA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 121/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023
OBJETO: "Aquisição de veículos automotores, equipamentos e material permanente para Unidades Básica de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, Proposta 11261527000122002 - Ministério da Saúde".
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES/PI.
CONTRATADA: SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.
CNPJ: 10.567.214/0001-06.
VALOR: R\$ 13.789,72 (treze mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), referente aos itens 09 e 022;
VIGÊNCIA: 12 meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 14.133/21 e demais normas pertinentes.
FONTE DE RECURSO: 500 – TESOURO / 601 – BLOCO INVESTIMENTO
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de agosto de 2023.

Simplício Mendes-PI, 14 de agosto de 2023.

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Id:0B620C93517D235E



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI
CNPJ nº: 06.553.952/0001-19

Inexigibilidade nº 023/2022
Processo Adm. 117/2022
FLS. Nº
RUBRICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022.

Pelo Presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, QUE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES - PI, com sede administrativa à Praça Dom Expedito Lopes, 80 - Centro, CEP: 64.700-000, Simplício Mendes-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.553.952./0001-19, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Márcio José Pinheiro Moura, inscrito no CPF nº 020.539.143-51 RG: nº 3.319.512 SSP-PI, de outro lado, a empresa PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA DEMAIS, com sede na Rua Zeferino Vieira, 544 - Salas 01 e 02, Bairro Vermelha, Teresina/PI, denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 06.164.260/0001-89, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Clemliton Alves Pequeno, inscrito no CPF: 659.623.623-49 e RG: 1.653.695 SSP-PI, resolveram na forma da Lei nº 14.133/2021, pelo fato da aceitação da proposta formulada pela empresa contratada ao Município Contratante, e que permanecem inalterados o objeto da prestação de serviços, pactuados no exercício financeiro de 2022, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2022 com origem na Inexigibilidade Nº 023/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Nº: 134/2022, com origem na Inexigibilidade Nº: 023/2022, Processo Administrativo Nº: 117/2022, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Consultoria na Elaboração de Estudos Técnicos, Planejamento e Cadastros Junto aos Sistemas: Plataforma +Brasil, SIGA, SIMEC e SISCO, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica alterado a Cláusula Sexta - do prazo de vigência

O prazo de vigência estipulado na Cláusula Sexta do Contrato Original, fica prorrogado de 16 de setembro de 2023 a 15 de setembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de acordo, justos e contratados, assina o presente contrato com as testemunhas abaixo.

Simplício Mendes-PI, 13 de setembro de 2023.

MARCIO JOSE
PINHEIRO
MOURA-02053914351
03/00

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

CLEMLITON ALVES
PEQUENO-65962362349
03/00

Clemliton Alves Pequeno
Representante Legal

Id:0471B1397DCB237B



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI
CNPJ nº: 06.553.952/0001-19

Pregão Eletrônico Nº 037/2023
Processo Adm. Nº 102/2023
FLS. Nº
RUBRICA

ERRATA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 100/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023
OBJETO: "Aquisição de Veículos Automotores, equipamentos e material permanente para Unidades Básicas de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, Proposta 11261527000122002 - Ministério da Saúde".
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES/PI.
CONTRATADA: JELTA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA DEMAIS.
CNPJ: 05.385.026/0001-19.
VALOR: R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 14.133/21 e demais normas pertinentes.
FONTE DE RECURSO: 500 – TESOURO / 601 – BLOCO CUSTEIO.
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de agosto de 2023.

Onde lê-se:

CONTRATO Nº: 100/2023

Leia-se:

CONTRATO Nº: 110/2023

Simplício Mendes-PI, 18 de setembro de 2023.

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Id:0E2897840C91236C



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
CNPJ: 01.612.623/0001-88
Praça da Matriz, 18, Centro. Fone: (86) 3296.0120
CEP: 64.378-000 - São Miguel da Baixa Grande PI

DECRETO N.º 012 / 2023 São Miguel da Baixa Grande – PI, 18 de setembro de 2023.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo no período que menciona e dá outras providências".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 67, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, de 06 de Dezembro de 1997.

CONSIDERANDO o início dos Festejos de São Miguel Arcanjo, evento religioso e cultural que ocorrerá entre os dias 20 a 29 de setembro de 2023.

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público colaborar para o pleno êxito das festividades populares;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO ser tradição a concessão do ponto facultativo durante festejos tanto de cunho religioso quanto cívico, e que a Administração quer preservar o costume;

DECRETA

Art. 1º - Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de São Miguel da Baixa Grande, no dia 20 de setembro de 2023, em decorrência da Abertura dos Festejos de São Miguel Arcanjo.

Parágrafo Único - O "caput" deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,
Gabinete da Prefeita Municipal de São Miguel da Baixa Grande – PI, 18 de setembro de 2023.

Maria Da Conceição Mendes Teixeira
Prefeita de São Miguel da Baixa Grande – PI